

**OFÍCIO EXTERNO Nº 5885/2025 | PROCESSO Nº 133548/2025**

Araucária, 14 de outubro de 2025.

Ao Senhor  
**Leandro Andrade Preto**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Processo nº 133548/2025**

Em resposta ao Processo nº 133548/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, após análise realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com base na Resolução nº 973/22 do CONTRAN, a instalação de ondulação transversal deve atender a requisitos específicos, não podendo ser implantada de forma isolada e nem em vias que não possuam infraestrutura adequada, como calçadas e dispositivos de segurança para pedestres. O local em questão não apresenta grande circulação de pessoas e ainda carece de calçadas, o que descumpre as exigências previstas na norma. Diante disso, nas condições atuais, a instalação não será realizada.  
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:  
**LUIZ HENRIQUE OZORIO**  
**VICENTE**  
 Araucária 402.306.869-15  
15/10/2025 09:34:16  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
**LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE**  
**SMEAL - SECRETÁRIO**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 133548/2025**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE LEANDRO PRETO

Encaminho resposta à indicação 2806/2025

Araucária, 15/10/2025 09:56

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO